



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS

Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000

**E-mail: [camaramunicipaldeestacao@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeestacao@gmail.com)**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 046/2025**

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

---

**PARECER Nº 02/2025**

Trata-se de projeto de lei do executivo municipal sob o nº 046/2025, o qual dispõe acerca das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Em Parecer de Admissibilidade, a Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura Urbana e Rural, pela sua competência regimental em atendimento às disposições legais elencadas no artigo 47, inciso II, alínea "a", itens 1 e 2; e artigos 162 e 163 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, no exercício de suas atribuições legais vem analisar e discutir o Projeto de Lei nº 046/2025.

O referido Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa na data de 31/07/2025 e, posteriormente, baixado para a presente Comissão em 01/08/2025, a fim de, no prazo regimental, ser emitido o competente Parecer de Admissibilidade.

Em análise ao Projeto de Lei, observa-se que não há impedimentos sobre a matéria, pois ela se vincula ao tipo de proposição de iniciativa do Poder Executivo, obedecendo ao que prevê a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica desta Municipalidade, bem como o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Estação-RS. Discutida a matéria, inclusive, em audiência pública legalmente constituída ocorrida em 29/07/2025.

Posto isso, no que compete a este Vereador Relator, Gabriel Edson Bianchi, em obediência à ordem regimental desta Casa Legislativa, atribui seu Parecer com voto no sentido FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 046/2025, por verificar estar em condições de admissibilidade para sua tramitação, opinando pela Publicação do presente Parecer e encaminhamento à Mesa Diretora para recebimento de possíveis Emendas, conforme prescreve o artigo 163 e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como seu legal prosseguimento.

Este Relator efetuou aprofundado estudo em relação à matéria, juntamente com os seus demais membros, Vereador Membro Neori Esberci e Vereador Presidente João Wustro, onde também concluíram com voto FAVORÁVEL.

Pelo Exposto, **por unanimidade**, a Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura Urbana e Rural concluiu pela legalidade do Projeto de Lei nº 046/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS

Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000

**E-mail: [camaramunicipaldeestacao@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeestacao@gmail.com)**

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

Gabriel Edson Bianchi

Vereador Relator

Neori Esberci

Vereador Membro

João Francisco Wustro Neto

Vereador Presidente